



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2026 - AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG/CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA

SELEÇÃO DE EXPOSITORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA PARTICIPAÇÃO NA 1ª FEIRA DE IMPACTO SOLIDÁRIO DURANTE A VI SEMANA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E CULTURA DO IFG CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA - SECITEC 2026

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Aparecida de Goiânia, torna público o processo de seleção simplificado de expositores para a **1ª FEIRA DE IMPACTO SOLIDÁRIO**, que será realizada de 16 a 17 de setembro de 2026, no IFG Câmpus Aparecida de Goiânia.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar **doze expositores(as)** para comercializar produtos e serviços, preferencialmente vinculados ao Cerrado, na **1ª FEIRA DE IMPACTO SOLIDÁRIO DO IFG**, durante a VI Semana de Educação, Ciência, Tecnologia e Cultura do IFG Câmpus Aparecida de Goiânia - SECITEC 2026, a ser realizada entre os dias 16 e 19 de setembro de 2026, em formato presencial, no Instituto Federal de Goiás, Câmpus Aparecida de Goiânia, no município de Aparecida de Goiânia – GO.

1.2 A seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Gepex) do IFG Câmpus Aparecida de Goiânia.

1.3 Os(As) expositores(as) deverão, preferencialmente, estar ou terem estado vinculados(as) a ações, projetos ou programas de ensino, pesquisa ou extensão do IFG.

1.4 A Feira de Impacto Solidário do IFG será um evento de exposição, divulgação e comercialização de produtos e serviços para apoio e fortalecimento a pequenos empreendimentos de base social, negócios solidários, associações e cooperativas, valorização de saberes e promoção do desenvolvimento socioambiental local, com princípios da extensão, práticas de base ecológica e de economia solidária e/ou de estímulo à agricultura familiar e à segurança alimentar.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão se inscrever para participar da 1ª Feira de Impacto Solidário expositores nas seguintes categorias:

a) Artesãos(ãs), produtores(as) de artesanato, arte popular, manualidades ou trabalhos manuais: artistas, artesãos(ãs) e fazedores(as) de cultura e de trabalhos manuais que produzam peças exclusivas para comercialização, feitas de forma totalmente manual ou a partir de produtos naturais, preferencialmente do Cerrado, reciclados, recicláveis ou reaproveitados (ex.: roupas, tapetes, artefatos, quadros, bordados, sabonetes, velas aromáticas etc.).

b) Agricultores(as) familiares de base ecológica que sigam as orientações da agroecologia e da produção orgânica que comercializem produtos *in natura* (ex: frutas, legumes, mel, leite e verduras, com preferência para produtos típicos do Cerrado).

c) Produtores(as) de comidas caseiras e produtos manufaturados não industrializados (ex.: refeição completa, tortas salgadas e doces, bolos, massas, pamonhas, pão de queijo, doces de frutas, queijos etc., preferencialmente relacionados ao Cerrado.).

d) Produtores(as) de bebidas caseiras e produtos manufaturados não industrializados (ex.: café, produtos lácteos, caldo de cana, sucos, cremes etc.).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser feitas pelo link: <https://forms.gle/Vke4Sofm2QbzgPMS8>

3.2 A inscrição implica no compromisso, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.3 A documentação exigida para inscrição será:

- a) cópia de documento pessoal;
- b) imagem dos produtos que deseja comercializar ou *link* de rede social ou similar em que haja mais informações sobre a produção;
- c) carteirinha de registro de produtor, como CAF ou declaração equivalente, no caso de agricultura familiar.
- d) comprovação de vínculo com o IFG, por meio da apresentação de certificado/declaração, no caso dos/as proponentes que participam/participaram em eventos, atividades de pesquisa, ensino ou extensão.

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo seletivo deste Edital será realizado em duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório, composta pela análise da documentação entregue pelo(a) candidato(a) e pela etapa de entrevista.

4.2 Todos(as) os(as) candidatos(as) que tiverem a inscrição deferida serão selecionados, mas serão classificados para exposição:

- a) três artesãos(ãs) ou produtores de artesanato e de arte popular;
- b) dois (duas) agricultores(as) familiares de base ecológica;
- c) três produtores(as) de comidas caseiras e produtos feitos da manufatura para alimentação, tipo lanches salgados;
- d) três produtores(as) de comidas caseiras e produtos feitos da manufatura para alimentação, tipo lanches doces;
- e) um(a) produtor(a) de bebidas caseiras e produtos feitos da manufatura para alimentação.

4.3 As propostas que atenderem os requisitos de inscrição e, portanto, foram deferidas seguirão para a etapa obrigatória de entrevista individual composta por banca avaliadora de três avaliadores a ser realizada de forma on-line conforme cronograma do edital.

4.4 O dia, endereço eletrônico e horário das entrevistas serão divulgados anteriormente a data de sua realização no endereço eletrônico <https://www.ifg.edu.br/aparecida/campus/extensao/editais>

4.5 O tempo de duração da entrevista será de até 10 minutos, onde o candidato(a) deverá apresentar as principais características de seu produtos/serviços, bem como responder às perguntas feitas pelos membros da banca avaliadora.

4.6 Os (as) candidatos(as) que não comparecerem à entrevista serão desclassificados.

4.7 A entrevista valerá 10,00 (dez) pontos, sendo avaliada e pontuada pela banca examinadora.

4.8 Cada membro da banca atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos seguintes critérios apresentados no Quadro 1.

Quadro 1 - Critérios de pontuação da entrevista

Critérios	Pontuação

VÍNCULO INSTITUCIONAL: participação em eventos ou atividades de pesquisa, ensino ou extensão no IFG	0-2 pontos
DISPONIBILIDADE: tempo e disponibilidade para participação na II Fesol	0-2 pontos
CAPACIDADE PRODUTIVA E DE OFERTA DOS SERVIÇOS PARA EXPOSIÇÃO: quantidade e diversidade de produtos, bem como formação de equipe necessária para atendimento a demanda da II Fesol	0-3 pontos
ADEQUAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS: capacidade e potencial de adequação e flexibilização para atendimento às necessidades ou exigências específicas da II Fesol	0-2 pontos
COMUNICAÇÃO: desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, autocontrole, comunicação.	0-2 pontos
Pontuação máxima	10 pontos

4.9 A pontuação do (a) candidato (a) na etapa de entrevista será dada em função da média aritmética da pontuação dos membros da banca examinadora.

4.10 Os (as) candidatos (as) serão classificados em ordem decrescente, com base na média final obtida na etapa de entrevista.

4.11 Caso haja empate na pontuação final de candidatos (as) inscritos (as) em determinada vaga, serão considerados nesta ordem os seguintes critérios de desempate:

- a) proponentes que participam/participaram em eventos ou atividades de pesquisa, ensino ou extensão no IFG;
- b) na idade do(a) candidato(a), priorizando o(a) candidato(a) de maior idade, até o preenchimento total das vagas.

4.12 Os(as) candidatos(as) selecionados(as), mas não classificados(as), comporão uma lista de espera e deverão aguardar caso haja aumento no número de vagas ou desistência de propostas classificadas para exposição.

4.13 Poderá haver remanejamento de categorias e ampliação de vagas de exposição, caso não haja selecionados(a) e classificados(a) em alguma categoria.

5. DA CONTESTAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 O(a) candidato(a) poderá contestar o resultado preliminar da seleção e /ou da classificação enviando

mensagem para o e-mail nucleoincubador.aparecida@ifg.edu.br, nas datas e prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, tendo como assunto o título “Recurso: 1ª Feira de Impacto Solidário” e a justificativa para a reconsideração do resultado.

5.2 As respostas aos recursos serão publicadas na página de editais de extensão do IFG Aparecida de Goiânia: <https://www.ifg.edu.br/aparecida/campus/extensao/editais>

6. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

6.1 Os(as) expositores(as) poderão levar pessoas para auxiliar na comercialização dos produtos e serviços.

6.2 Todos os alimentos a serem comercializados na Feira deverão ser produzidos, processados e comercializados exclusivamente pelos(as) produtores(as) e agricultores(as) familiares selecionados(as) neste Edital.

6.3. As embalagens dos alimentos, assim como toda a forma de comercialização, devem estar em conformidade com os princípios da agroecologia e da sustentabilidade, considerando suas dimensões ética, política, social, econômica e cultural, com geração mínima de resíduos.

6.4. Todos os alimentos manufaturados devem apresentar etiqueta com, no mínimo, as seguintes informações: nome do alimento, data de fabricação, data de validade, responsável pela produção e lista de ingredientes.

6.5. Será permitida a comercialização de sacolas reutilizáveis que contemplem os princípios da agroecologia e a sustentabilidade, desde que estas sejam produzidas pelas(os) próprias(os) produtoras(es), artesãos(ãs) e agricultoras(es) selecionadas(os).

6.6 Os(as) expositores(as) se responsabilizarão pelo cumprimento do horário, atendimento e pela manutenção das condições de higiene, limpeza e boas condições do local de exposição durante o evento.

7. DA EXPOSIÇÃO E DA COMERCIALIZAÇÃO

7.1 A exposição e a comercialização deverá ocorrer dos dias 16 a 17 de setembro de 2026, das 14h às 21h para um público previsto de 150 pessoas por dia.

7.2 A Feira ocorrerá no IFG Câmpus Aparecida de Goiânia, localizado na Av. Universitária Vereador Vagner da Silva Ferreira, Qd 1, Lt 1-A – Parque Itatiaia, CEP: 74968-755, Aparecida de Goiânia (Goiás).

7.3 A organização do evento disponibilizará para os expositores, no mínimo:

- 1) Barraquinha;
- 2) Acesso à energia elétrica;
- 3) Acesso à rede de internet.

7.4 Objetos, materiais e equipamentos necessários para a exposição e comercialização deverão ser providenciados pelos expositores.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O desenvolvimento das ações de cada etapa deste Edital deverão ser respeitados de acordo com o Quadro 2.

Quadro 2 - Cronograma das atividades deste Edital

Prazos	Atividades
15/07/2026	Publicação do edital

16/07/2026	Impugnação do edital
17/07/2026	Divulgação do resultado da impugnação
18/07/2026 a 18/08/2026	Período de inscrições
19/08/2026	Divulgação de deferimento das inscrições
20/08/2026	Interposição de recurso da etapa de análise das inscrições
21/08/2026	Divulgação dos dias, horários e endereço eletrônico das entrevistas
24/08/2026 a 25/08/2026	Realização das entrevistas
26/08/2026	Divulgação do resultado preliminar
27/08/2026	Interposição de recurso ao resultado preliminar
28/08/2026	Resultado final
Entre 31/08 e 04/09/2026	Reunião para orientações e definições finais
16/09 e 17/09/2026	Exposição na 1ª Feira de Impacto Solidário do IFG Câmpus Aparecida de Goiânia

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade dos(as) interessados(as) o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a esta Chamada Pública no site do IFG - Câmpus Aparecida de Goiânia no endereço: <https://www.ifg.edu.br/aparecida/campus/extensao/editais>

9.2. O IFG não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas no equipamento ou na rede de acesso à internet do estudante, que impliquem em erros no processo de inscrição, de participação no processo seletivo.

9.4. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus Aparecida de Goiânia nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

9.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

9.6. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

9.7. Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas para o e-mail nucleoincubador.aparecida@ifg.edu.br, com o título "Dúvidas: 1ª Feira de Impacto Solidário".

9.8. A qualquer tempo, esta Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.9. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/Câmpus Aparecida de Goiânia, que poderá, se julgar necessário, emitir consulta à PROEX.

Aparecida de Goiânia, 15 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
Marco Aurelio da Silva Santos
Gerente de Pesquisa, Pós Graduação e Extensão em exercício

(assinado eletronicamente)
Ivanillian Ferreira Paislandim
Diretor(a) Geral do IFG - Campus Aparecida de Goiânia em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- Ivanillian Ferreira Paislandim, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - CP-APARECI, em 15/07/2026 11:35:28.
- Marco Aurelio da Silva Santos, GERENTE - SUB-CHEFIA - APA-GPPGE, em 15/07/2026 11:31:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 800186
Código de Autenticação: 676a5a2e3d



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Avenida Universitária Vereador Vagner da Silva Ferreira, Qd. 1, Lt. 1-A, S/N, Parque Itatiaia, APARECIDA DE GOIÂNIA / GO,
CEP 74968-755
(62) 3507-5972 (ramal: 5972)